



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1061

De 20 de Fevereiro de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de Cr\$ 250.000,00 -
(duzentos e cinquenta mil cruzei-
ros), à dotação 06.02.4110.0842-'
188117, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-'
buições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou'
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 250.000,00'
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação or-
çamentária:

06 Setor de Educação e Cultura
02 Serviços do Ensino de 1º grau
4110 Obras Públicas
C.F.P. 08 42 188 1 17
Cr\$ 250.000,00 - Código local 120

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágra-
fo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Fevereiro de 1978

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 146
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, L. M. Moura registrei.